



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5488, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Autoria: Vereador Diego Fonseca

Institui o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei consolida a legislação municipal que dispõe sobre datas comemorativas e institui o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté.

Art. 2º Integram o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté, as datas comemoradas e os eventos realizados anualmente:

I - em janeiro:

- a) Dia do Enxadrista, no dia 23;
- b) Festa do venerável São Sebastião, na segunda e terceira semanas.

II - em fevereiro, a Prova Pedestre "Giro Di Quiririm".

III - em março:

- a) Encontro Municipal de Grupos de Capoeira, no dia 4;
- b) Abolição da Escravatura no Município de Taubaté, no dia 4;
- c) Dia Municipal Dokmos em Ação da igreja Fonte da Vida, no dia 5;
- d) Semana da Mulher, na semana que inclui o dia 8;
- e) Dia da Apresentadora Hebe Camargo, nas comemorações do Dia Internacional da Mulher, no dia 8;
- f) Dia do Artista Plástico, no dia 8;
- g) Semana Municipal de Atletismo Esportista Zildo Bueno, no dia 9;
- h) Semana Fêgo Camargo, no período de 14 a 19;
- i) Semana da Compreensão Mundial, nos dias 19 a 25;
- j) Dia Municipal do Grafite, dia 27;
- k) Dia das Merendeiras, dia 31;
- l) Dia da Cultura Racional, no segundo domingo;
- m) Festa de São José, no bairro do Pinheirinho, na terceira semana;
- n) Semana Municipal de Alimentação Saudável, na última semana;
- o) Semana Municipal da Biblioteca;
- p) Campeonato Paulista de Rally de Velocidade, promovido pela PRORALLY;
- q) Corrida Pedestre General Salgado, promovida pelo 5º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 5º BPM-I.

IV - em abril:

- a) Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a partir do dia 2;
- b) Semana Municipal de Combate ao Alcoolismo, na segunda semana;
- c) Festa de Santo Cruzeiro, no bairro das Caieiras, na segunda semana;
- d) Semana Amácio Mazzaropi, na segunda semana;
- e) Semana Monteiro Lobato, na primeira semana da segunda quinzena;
- f) Festa do Santo Expedito, no bairro Vila Caetano, na terceira semana;
- g) Dia do Exército Brasileiro, no dia 19;
- h) Dia do "Drift Trike", no dia 21;
- i) Dia Municipal do Choro, no dia 23;
- j) Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental, incluindo o dia 25;
- k) Dia da Empregada Doméstica, no dia 27;
- l) Dia de Yonezawa, cidade-irmã de Taubaté, no dia 29;
- m) Dia da Comunidade Italiana, no dia 30;
- n) Festa do Imigrante Italiano, no dia 30;
- o) Festival Internacional de Teatro de Sombras, promovido pela Cia. Quase Cinema, na última semana;
- p) Dia Municipal do Nordeste, na última segunda-feira;
- q) Corrida do Sindicato dos Contabilistas.

V - em maio:

- a) Corrida de Pedestre de 1º de Maio, promovida pela Paróquia de São José Operário;
- b) Festa de 1º de Maio do Sindicato dos Trabalhadores, promovida pelo Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté e Região;
- c) Semana "Airton Senna da Silva" na primeira semana;
- d) Semana Municipal da Segurança e Saúde do Trabalho, na primeira semana;
- e) Festa de Santa Cruz, no bairro Mangalot, na primeira semana;
- f) Dia da Educação Profissional, no dia 4;
- g) Dia do Balé da Cidade de Taubaté, no dia 5;
- h) Término da Segunda Guerra Mundial e Dia da Vitória da Força Expedicionária Brasileira, entre os dias 5 e 8;
- i) Dia Municipal da Lembrança, no dia 8;
- j) Semana de Artes Plásticas José Luiz da Costa Ferreira, na semana do dia 8;
- k) Semana Educativa do Trânsito, na primeira quinzena;
- l) Semana do Excluído, na segunda semana;
- m) Dia Municipal do Líder Comunitário Taubateano, na segunda semana;
- n) Semana da Cidadania e Segurança, no período de 10 a 16;
- o) Dia Municipal da Fibromialgia, no dia 12;
- p) Semana do Tropeiro, na terceira semana;
- q) Festa de Santa Cruz, no bairro Pedra Grande, na terceira semana;

- r) Festa da Pamonha, no bairro do Registro, na terceira semana;
- s) Festa de Santa Rita de Cássia, no bairro Pinhão do Borba, na terceira semana;
- t) Semana Municipal da Criança e do Adolescente, na terceira semana;
- u) Semana Municipal de Adoção, no período de 19 a 25;
- v) Dia Municipal da Defensoria Pública, no dia 19;
- w) Dia do Soldado Constitucionalista, no dia 23;
- x) Dia do Metodismo Wesleyano, no dia 24;
- y) Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção à Cegueira por Catarata, Glaucoma, Descolamento de Retina e outras doenças oftalmológicas, na semana do dia 26;
- z) Dia Municipal da Integridade, no dia 31;
- aa) Dia do Gerente de Cidade, no dia 31;
- ab) Festa de Santa Rita de Cássia, na Vila Marli, promovida pela Paróquia Santíssima Trindade, na Vila Nossa Senhora das Graças;
- ac) Congresso Fonte de Prodigios, promovido pela Igreja Missionária Fonte de Prodigios;
- ad) Festa da Padroeira, no Santuário São Benedito no Bairro da Estiva, promovida pela Paróquia Nossa Senhora Mãe da Igreja;
- ae) Festa de Nossa Senhora do Belém, promovida pela Paróquia de Nossa Senhora do Belém;
- af) Dia do Gari.

VI - em junho:

- a) Semana Municipal de Reciclagem do Lixo, na primeira semana;
- b) Festa do Divino Espírito Santo, no bairro Vila Caetano, na primeira semana;
- c) Festa de Santo Antonio, no bairro Água Grande, na primeira semana;
- d) Mutirão de Recolhimento do Lixo Eletrônico, na primeira quinzena;
- e) Dia Municipal do Rio Paraíba do Sul, no dia 5;
- f) Dia Municipal do Reciclador - Agente Ambiental, no dia 5;
- g) Dia da Presença Dehoniana em Taubaté, no dia 8;
- h) Semana do Comerciário Taubateano, patrocinada pela Associação dos Empregados no Comércio de Taubaté, na segunda semana;
- i) Festa do Divino Espírito Santo, no bairro do Registro, na segunda semana;
- j) Dia Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita, no dia 12;
- k) Festa de Santa Cruz, no bairro do Barreiro II, na terceira semana;
- l) Festa de São João Batista, no bairro São João do Macuco, na quarta semana;
- m) Dia Municipal do Handebol Taubateano, no dia 23;
- n) Dia Olímpico, no dia 23;
- o) Semana Sangue Bom – Marcela Nogarotto, nos dias 24 a 30;
- p) Dia do Policial Militar Evangélico, no dia 25;
- q) Dia Municipal de Combate ao Vítligo, no dia 25;
- r) Festa de São João irmão de São José, no Largo da Inconfidência – Vila São José, no último final de semana;
- s) Dia Municipal do Ciclista, no último domingo;
- t) Dia do Aeromodelismo, no dia 30;
- u) Festa de São João Batista, no Alto de São João;
- v) Festa Junina do Bairro Santa Fé – SANFEST;
- w) Festa do Sagrado Coração de Jesus, promovida pela Paróquia Sagrado Coração de Jesus, da Diocese de Taubaté;
- x) Festa Junina do Movimento de Cursilhos de Cristandade da Diocese de Taubaté, na Casa de Cursilhos de Taubaté;
- y) Festa do FEJUSHA – Festa Junina do Shalom, promovida pelo Movimento Shalom;
- z) Festa de São Luiz Gonzaga, Padroeiro e Patrono da Juventude, na Paróquia Espírito Santo;
- aa) Festa de Santo Antonio e Santa Cruz, Padroeiro da comunidade, no Bairro do Paiol – Estrada Municipal Alfredo dos Santos;
- ab) Festa de Santa Isabel, no bairro da Estiva, promovida pela Igreja Santa Isabel, entre os meses de junho e julho.

VII - em julho:

- a) Encontro de Bandeiras do Divino, no bairro da Freguesia, na primeira semana;
- b) Festa do Padroeiro São Pedro, no bairro do Barreiro, na primeira semana;
- c) Festa de São Cristovão, no bairro Pedra Negra, na primeira semana;
- d) Semana do Consumidor, no período de 9 a 16;
- e) Festa de São Camilo, no bairro Antiga Granja Piloto, na segunda semana;
- f) Dia Municipal do Meio Ambiente, no segundo domingo;
- g) Semana do Sertanejo, com encerramento no dia 18;
- h) Dia Municipal do Tatuador, no dia 20;
- i) Semana da Confraternização da UMADET – União da Mocidade da Assembleia de Deus, Ministério de Taubaté, na terceira semana;
- j) Dia do Campeonato Municipal de Skate, no Parque Municipal do Jardim das Nações, no terceiro domingo;
- k) Semana Doutor Jaurés Guisard, na última semana;
- l) Dia Municipal da Cultura e da Paz, no dia 25;
- m) Dia Municipal do Taxista, no dia 25;
- n) Semana dos Avós, na semana do dia 26;
- o) Semana de Prevenção e Combate ao Diabetes Infantil em alunos do primeiro ao quarto ano da rede pública municipal de ensino;
- p) Celebração "O Cerco de Jericó", no Parque Ipanema, promovida pela Paróquia de São Sebastião;
- q) Festa de São Benedito, no Bairro da Estiva, no Santuário de São Benedito;
- r) Festa da União da Mocidade da Assembleia de Deus em Taubaté – UMADET, promovida pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Madureira.

VIII - em agosto:

- a) Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno, na primeira semana;
- b) Semana Municipal da Gestão Pública, na primeira semana;
- c) Festa do Bom Jesus do Horto, no bairro do Registro, na primeira semana;
- d) Dia Municipal do Figureiro, no dia 5;
- e) Dia do Evangélico, na segunda sexta-feira;
- f) Dia do Estudante, no dia 11;
- g) Semana do Folclore, na segunda semana;
- h) Festa do Padroeiro Bom Jesus, no bairro do Ipiranga, na terceira semana;
- i) Festa do Bom Jesus, no bairro das Caieiras, na terceira semana;
- j) Dia da Volkswagen de Taubaté, no terceiro domingo;
- k) Dia Municipal das Equipes de Nossa Senhora – ENS, no dia 21;
- l) Semana de Prevenção às Deficiências, no período de 21 a 28;
- m) Dia do Artista, no dia 24;
- n) Dia Municipal do Psicólogo, no dia 27;
- o) Dia Municipal do Corretor de Imóveis de Taubaté, no dia 27;
- p) Semana de Conscientização contra o Assédio Moral, na última semana;
- q) Dia do Calor Humano, no último sábado;
- r) Festa de Santa Fé, no Bairro Santa Fé, promovida pela Igreja de Santa Fé;
- s) Mês da Doação de Sangue, o Agosto Vermelho.

IX - em setembro:

- a) Semana do Jovem Empreendedor, na primeira quinzena;
- b) Semana Municipal de Prevenção da Saúde Masculina, na segunda semana;
- c) Dia do Médico Veterinário, na segunda semana;
- d) Festa de Santa Cruz, no bairro Ribeirão das Almas, na segunda semana;
- e) Festa de Nossa Senhora dos Remédios, no bairro dos Remédios, na segunda semana;
- f) Festa de Santa Cruz, no bairro da Água Grande, na segunda semana;
- g) Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Taubateana, no dia 10;
- h) Dia do Cliente, no dia 15;
- i) Semana Sociocultural Cristã, na segunda quinzena;
- j) Dia Municipal da Paz, no dia 19;
- k) Dia do Ensino Superior, no dia 20;
- l) Evento Não Morra Sem Jesus, incluindo a comemoração do Dia Municipal da Marcha para o Senhor Jesus Cristo, na terceira semana;
- m) Festa de Nossa Senhora da Piedade, no bairro Carapeva, na terceira semana;
- n) Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência, no dia 21;
- o) Festa de Nossa Senhora do Bom Parto, no bairro Sete Voltas, na quarta semana;
- p) Festa de Santa Cruz, no bairro do Pinhal, na quarta semana;
- q) Dia Municipal Sem Uso do Carro, no dia 22;
- r) Corrida de São Vicente, promovida pela Paróquia São Vicente de Paulo, no quarto domingo;
- s) Semana Municipal do Idoso, no período de 25 de setembro a 1º de outubro;
- t) Dia do Anicião, no dia 27;
- u) Dia Municipal dos Vicentinos, no dia 27;
- v) Semana de Doação de Órgãos;
- w) Caminhada Animal, na última semana;
- x) Semana Municipal da Leitura, na última semana;
- y) Festival Gastronômico Rural, no último final de semana;
- z) Festa de Santa Cruz, no Bairro da Estiva, promovida pela Igreja de Santa Cruz;
- aa) Festa do Menino Jesus de Praga, no Bairro Vila Costa, promovida pela Igreja Menino Jesus;
- ab) FLIT Monteiro Lobato - Feira Literária Infantil de Taubaté;

X - em outubro:

- a) Festa de Nossa Senhora Aparecida, no bairro Pedra Negra, na primeira semana;
- b) Festa de São Francisco de Assis, no bairro Monjolinho, na primeira semana;
- c) Festa de São Francisco de Assis, no bairro Vila Velha, na primeira semana;
- d) Festa de São Francisco de Assis, no bairro Vila Caetano, na primeira semana;
- e) Semana da Pessoa Idosa, na semana que inclui o dia 1º;
- f) Dia do Trovador Taubateano, no dia 4, coincidindo com o dia de São Francisco de Assis, padroeiro de Taubaté;
- g) Dia Municipal dos Animais, no dia 4;
- h) Semana de Conscientização à Proteção de Animais, na primeira semana;
- i) Semana Municipal de Defesa e Promoção da Vida, no período de 6 a 12;
- j) Dia Municipal do CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Taubaté, no dia 7;
- k) Dia do Nascituro, no dia 8;
- l) Dia Municipal em Defesa da Vida, no dia 8;
- m) Semana Cultural da História em Quadrinhos no Município de Taubaté, no período de 11 a 17, coincidindo com o dia do pioneirismo;
- n) Dia do Corretor de Seguros, no dia 12;
- o) Dia do Fisioterapeuta, no dia 13;
- p) Festa de São João Paulo II, no bairro do Registro, na terceira semana;
- q) Semana de Combate à Fome e à Desnutrição “Josué de Castro”, com encerramento no dia 16;
- r) Dia de Valorização do Policial Civil, no dia 16;
- s) Dia do Desarmamento Infantil, no dia 18;
- t) Semana Municipal de Higiene e Saúde Pública e Ocupacional “Doutor René Rachou – Médico Sanitarista” - no período que inclui o dia 18;
- u) Dia do Combate e Prevenção ao Crack, no dia 19;
- v) Festa de São Judas Tadeu, no bairro Chácara Ingrid, na quarta semana;

- w) Semana Municipal da Família, na semana do dia 21;
- x) Dia Municipal das Pessoas com Síndrome de Down, no dia 24;
- y) Festa de Frei Galvão na Comunidade Eclesial Frei Galvão, na Chácara Silvestre, promovida pela Paróquia São Vicente de Paulo, no dia 25;
- z) Dia do Judô, no dia 28;
- aa) Semana Municipal de Incentivo a Doação de Medula Óssea, no período de 25 a 31;
- ab) Semana Municipal de Seguridade Social, na última semana;
- ac) Dia Municipal da Reforma Protestante, no dia 31;
- ad) Dia da Família;
- ae) Mês da Prevenção ao Câncer de Mama;
- af) Festa de São Geraldo Majela, no Bairro Parque Aeroporto, promovida pela Igreja São Geraldo Majela;
- ag) Semana Municipal de Combate à Obesidade Infantil;
- ah) Festa de Nossa Senhora Aparecida, no bairro da Gurilândia, na Capela Nossa Senhora Aparecida;
- ai) Festa de São Judas Tadeu, na comunidade Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu.

XI - em novembro:

- a) Dia do Profissional da Beleza, na primeira semana;
- b) Festa de Nossa Senhora Aparecida, no bairro do Pouso Frio, na primeira semana;
- c) Retiro Espiritual Enxugando as Lágrimas de Cristo, na segunda quinzena;
- d) Dia Municipal do Esporte Clube Taubaté, no dia 1º;
- e) Dia Municipal do Técnico em Radiologia Médica, no dia 8;
- f) Dia Municipal da Prevenção e de Controle do Diabetes Mellitus – Lundwing Gomes Santana, no dia 14;
- g) Dia Municipal do Ostomizado, no dia 16;
- h) Festa de Nossa Senhora das Graças, no bairro Pinhão do Borba, na terceira semana;
- i) Festa de Santa Luzia, no bairro de Santa Luzia Rural, na terceira semana;
- j) Dia do Cobrador de Transporte Público, no dia 18;
- k) Semana de Doação de Sangue no Município, no período de 19 a 25;
- l) Semana Evangélica incluindo a realização do Congresso UFADET, pertencente à Igreja Assembleia de Deus Ministério de Taubaté, na última semana;
- m) Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata, a partir do dia 27;
- n) Semana da Cidade, de 29 de novembro a 5 de dezembro;
- o) Festa de Nossa Senhora das Graças, na Comunidade da Vila das Graças, promovida pela Paróquia da Santíssima Trindade;
- p) Festa de Cristo Rei, no bairro Emecal, promovida pela Igreja Cristo Rei.

XII - em dezembro:

- a) Festival da Viola Caipira do Município de Taubaté, na primeira semana;
- b) Festa da Imaculada Conceição, no bairro Pinhão do Una, na primeira semana;
- c) Dia do Taubateano, no dia 5;
- d) Data em que o Povoado de Taubaté foi elevado à categoria de Vila de São Francisco das Chagas de Taubaté, no dia 5;
- e) Concurso de Fanfarras e Bandas Marciais - COFABAM - no primeiro domingo;
- f) Festa da Imaculada Conceição, no bairro do Registro, na segunda semana;
- g) Dia Municipal de Combate à Corrupção, no dia 9;
- h) Dia do Engenheiro, no dia 11;
- i) Dia Municipal de Luta por Segurança;
- j) Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- k) Festa de Santa Luzia, no bairro de Santa Luzia, promovida pela Paróquia de Santa Luzia;
- l) Cantata Natalina do 5º BPM-I - Batalhão de Polícia Militar do Interior - General Salgado.

XIII - em datas móveis:

- a) Desfile do Bloco Vai Quem Quer, como abertura oficial do Carnaval de Taubaté, no sábado anterior ao sábado do carnaval;
- b) Festa “Cristofolia”, promovida pela Diocese de Taubaté, no sábado que antecede ao carnaval;
- c) Desfile Carnavalesco do Bloco do Mirante, no Parque Três Marias, no sábado que antecede o carnaval;
- d) Rebanhão de Carnaval, promovido pela Igreja Católica da Diocese de Taubaté, no período do carnaval;
- e) Encenação da Paixão de Cristo, promovida pelo Grupo de Teatro Atores da Fé, da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, no período da Semana Santa;
- f) Festas do Divino Espírito Santo, realizadas pelas comunidades religiosas de Taubaté, por ocasião da Festa de Pentecostes;
- g) Festa do Divino, no Parque Três Marias, promovida pela Paróquia de São Vicente de Paulo, por ocasião da Festa de Pentecostes;
- h) Festa do Divino, na Igreja São João Batista, no Alto de São João, promovida pela Paróquia de Santa Terezinha, por ocasião da Festa de Pentecostes;
- i) Festa do Divino Espírito Santo, na Comunidade de Santo Agostinho, da Paróquia Nossa Senhora da Conceição do Distrito de Quiririm, no domingo de Pentecostes;
- j) Semana da Saúde, no primeiro semestre;
- k) Movimento Taubaté Auto Show, no último domingo de cada mês.

Art. 3º Integram também o Calendário Oficial de Datas e Eventos:

- I - a Festa de Nossa Senhora Aparecida, promovida pela Comunidade Religiosa de Nossa Senhora Aparecida, da Paróquia da Santíssima Trindade;
- II - a Festa Sertaneja, promovida pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição, no Quiririm;
- III - a Feira de Quadrinhos no município de Taubaté;
- IV - o Festival de Cinema denominado “Festival de Comédias Amácio Mazzaropi”;
- V - a Festa do Imigrante Italiano no Distrito de Quiririm;

VI - o Vale em Canto;
 VII - o Festival Nacional de Música e Literatura;
 VIII - a Semana Esportiva para Portadores de Deficiência;
 IX - a Semana Educativa de Defesa Civil;
 X - o Carnaval.

Art. 4º A instituição de datas comemorativas que vigorem no município e a inclusão de eventos no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade taubateana.

Art. 5º A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Art. 6º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados.

Art. 7º A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 5º desta Lei.

Art. 8º Não poderão ser criadas datas comemorativas que já sejam objeto de lei federal ou estadual de forma específica ou assemelhada.

Art. 9º A incorporação de evento já existente ao Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté, realizado por entidade pública ou privada, deverá seguir o critério de que o mesmo já tenha sido realizado, no mínimo, por três vezes consecutivas ou cinco alternadas.

Art. 10. Ficam revogadas as Leis:

I - nº 62, de 27 de março de 1953;
 II - nº 219, de 5 de novembro de 1956;
 III - nº 360, de 29 de dezembro de 1958;
 IV - nº 620, de 23 de março de 1962;
 V - nº 690, de 3 de abril de 1963;
 VI - nº 747, de 12 de dezembro de 1963;
 VII - nº 835, de 9 de dezembro de 1964;
 VIII - nº 860, de 2 de abril de 1965;
 IX - nº 966, de 20 de setembro de 1966;
 X - nº 1.027, de 21 de novembro de 1967;
 XI - nº 1.051, de 6 de março de 1968;
 XII - nº 1.258, de 13 de janeiro de 1971;
 XIII - nº 1.348, de 19 de maio de 1972;
 XIV - nº 1.440, de 11 de dezembro de 1973;
 XV - nº 1.514, de 6 de junho de 1975;
 XVI - nº 1.544, de 6 de novembro de 1975;
 XVII - nº 1.590, de 28 de junho de 1976;
 XVIII - nº 1.607, de 30 de setembro de 1976;
 XIX - nº 1.660, de 10 de outubro de 1977;
 XX - nº 1.946, de 3 de dezembro de 1981;
 XXI - nº 2.051, de 15 de julho de 1983;
 XXII - nº 2.054, de 6 de outubro de 1983;
 XXIII - nº 2.066, de 29 de novembro de 1983;
 XXIV - nº 2.095, de 9 de julho de 1983;
 XXV - nº 2.135, de 26 de novembro de 1984;
 XXVI - nº 2.150, de 15 de abril de 1985;
 XXVII - nº 2.211, de 28 de maio de 1986;
 XXVIII - nº 2.311, de 4 de maio de 1988;
 XXIX - nº 2.413, de 30 de abril de 1989;
 XXX - nº 2.489, de 13 de dezembro de 1989;
 XXXI - nº 2.597, de 25 de outubro de 1991;
 XXXII - nº 2.622, de 19 de março de 1992;
 XXXIII - nº 2.691, de 8 de setembro de 1992;
 XXXIV - nº 2.882, de 14 de março de 1995;
 XXXV - nº 2.892, de 10 de maio de 1995;
 XXXVI - nº 3.014, de 30 de agosto de 1996;
 XXXVII - nº 3.193, de 21 de julho de 1998;
 XXXVIII - nº 3.256, de 10 de março de 1999;
 XXXIX - nº 3.274, de 13 de maio de 1999;
 XL - nº 3.321, de 7 de outubro de 1999;
 XLI - nº 3.387, de 16 de junho de 2000;
 XLII - nº 3.431, de 5 de setembro de 2000;
 XLIII - nº 3.582, de 6 de junho de 2002;
 XLIV - nº 3.583, de 6 de junho de 2002;
 XLV - nº 3.597, de 28 de agosto de 2002;
 XLVI - nº 3.598, de 28 de agosto de 2002;
 XLVII - nº 3.612, de 11 de setembro de 2002;
 XLVIII - nº 3.619, de 9 de outubro de 2002;
 XLIX - nº 3.642, de 5 de março de 2003;

L - nº 3.674, de 29 de setembro de 2003;
 LI - nº 3.882, de 2 de dezembro de 2005;
 LII - nº 3.935, de 25 de maio de 2006;
 LIII - nº 3.975, de 20 de setembro de 2006;
 LIV - nº 3.980, de 27 de outubro de 2006;
 LV - nº 3.985, de 13 de novembro de 2006;
 LVI - nº 4.126, de 19 de dezembro de 2007;
 LVII - nº 4.140, de 25 de março de 2008;
 LVIII - nº 4.153, de 23 de abril de 2008;
 LIX - nº 4.164, de 2 de junho de 2008;
 LX - nº 4.198, de 2 de outubro de 2008;
 LXI - nº 4.199, de 2 de outubro de 2008;
 LXII - nº 4.248, de 25 de junho de 2009;
 LXIII - nº 4.249, de 25 de junho de 2009;
 LXIV - nº 4.250, de 25 de junho de 2009;
 LXV - nº 4.263, de 27 de agosto de 2009;
 LXVI - nº 4.264, de 27 de agosto de 2009;
 LXVII - nº 4.269, de 14 de outubro de 2009;
 LXVIII - nº 4.273, de 29 de outubro de 2009;
 LXIX - nº 4.274, de 29 de outubro de 2009;
 LXX - nº 4.276, de 9 de novembro de 2009;
 LXXI - nº 4.278, de 10 de novembro de 2009;
 LXXII - nº 4.284, de 1º de dezembro de 2009;
 LXXIII - nº 4.289, de 11 de dezembro de 2009;
 LXXIV - nº 4.300, de 1º de março de 2010;
 LXXV - nº 4.313, de 7 de abril de 2010;
 LXXVI - nº 4.317, de 9 de abril de 2010;
 LXXVII - nº 4.344, de 5 de maio de 2010;
 LXXVIII - nº 4.345, de 5 de maio de 2010;
 LXXIX - nº 4.352, de 1º de junho de 2010;
 LXXX - nº 4.370, de 30 de junho de 2010;
 LXXXI - nº 4.402, de 30 de setembro de 2010;
 LXXXII - nº 4.403, de 30 de setembro de 2010;
 LXXXIII - nº 4.404, de 30 de setembro de 2010;
 LXXXIV - nº 4.410, de 13 de outubro de 2010;
 LXXXV - nº 4.413, de 13 de outubro de 2010;
 LXXXVI - nº 4.418, de 22 de outubro de 2010;
 LXXXVII - nº 4.429, de 18 de novembro de 2010;
 LXXXVIII - nº 4.467, de 20 de janeiro de 2011;
 LXXXIX - nº 4.485, de 20 de abril de 2011;
 XC - nº 4.486, de 27 de abril de 2011;
 XCI - nº 4.500, de 23 de junho de 2011;
 XCII - nº 4.543, de 20 de setembro de 2011;
 XCIII - nº 4.553, de 21 de outubro de 2011;
 XCIV - nº 4.555, de 4 de novembro de 2011;
 XCV - nº 4.578, de 8 de dezembro de 2011;
 XCVI - nº 4.587, de 22 de dezembro de 2011;
 XCVII - nº 4.639, de 14 de maio de 2012;
 XCVIII - nº 4.660, de 27 de junho de 2012;
 XCIX - nº 4.699, de 8 de agosto de 2012;
 C - nº 4.714, de 18 de outubro de 2012;
 CI - nº 4.748, de 14 de março de 2013;
 CII - nº 4.775, de 12 de julho de 2013;
 CIII - nº 4.802, de 25 de outubro de 2013;
 CIV - nº 4.814, de 13 de novembro de 2013;
 CV - nº 4.823, de 3 de dezembro de 2013;
 CVI - nº 4.824, de 3 de dezembro de 2013;
 CVII - nº 4.830, de 26 de dezembro de 2013;
 CVIII - nº 4.836, de 30 de dezembro de 2013;
 CIX - nº 4.849, de 26 de março de 2014;
 CX - nº 4.861, de 26 de março de 2014;
 CXI - nº 4.864, de 8 de abril de 2014;
 CXII - nº 4.865, de 8 de abril de 2014;
 CXIII - nº 4.897, de 10 de julho de 2014;
 CXIV - nº 4.926, de 7 de novembro de 2014;
 CXV - nº 4.927, de 7 de novembro de 2014;
 CXVI - nº 4.943, de 21 de novembro de 2014;
 CXVII - nº 4.944, de 21 de novembro de 2014;
 CXVIII - nº 4.945, de 21 de novembro de 2014;
 CXIX - nº 4.952, de 22 de dezembro de 2014;
 CXX - nº 4.959, de 30 de dezembro de 2014;
 CXXI - nº 4.960, de 30 de dezembro de 2014;
 CXXII - nº 4.965, de 25 de fevereiro de 2015;
 CXXIII - nº 4.966, de 25 de fevereiro de 2015;
 CXXIV - nº 4.967, de 25 de fevereiro de 2015;
 CXXV - nº 4.968, de 25 de fevereiro de 2015;
 CXXVI - nº 4.969, de 25 de fevereiro de 2015;
 CXXVII - nº 4.970, de 25 de fevereiro de 2015;
 CXXVIII - nº 4.981, de 7 de maio de 2015;
 CXXIX - nº 4.982, de 7 de maio de 2015;
 CXXX - nº 4.986, de 11 de maio de 2015;
 CXXXI - nº 5.004, de 2 de julho de 2015;

CXXXII - nº 5.005, de 2 de julho de 2015;
 CXXXIII - nº 5.013, de 17 de julho de 2015;
 CXXXIV - nº 5.014, de 17 de julho de 2015;
 CXXXV - nº 5.015, de 17 de julho de 2015;
 CXXXVI - nº 5.016, de 17 de julho de 2015;
 CXXXVII - nº 5.017, de 17 de julho de 2015;
 CXXXVIII - nº 5.018, de 17 de julho de 2015;
 CXXXIX - nº 5.019, de 17 de julho de 2015;
 CXL - nº 5.020, de 17 de julho de 2015;
 CXLI - nº 5.052, de 28 de agosto de 2015;
 CXLII - nº 5.082, de 21 de setembro de 2015;
 CXLIII - nº 5.084, de 24 de setembro de 2015;
 CXLIV - nº 5.085, de 6 de outubro de 2015;
 CXLV - nº 5.090, de 15 de outubro de 2015;
 CXLVI - nº 5.104, de 18 de novembro de 2015;
 CXLVII - nº 5.107, de 1º de dezembro de 2015;
 CXLVIII - nº 5.108, de 1º de dezembro de 2015;
 CXLIX - nº 5.113, de 16 de dezembro de 2015;
 CL - nº 5.116, de 22 de dezembro de 2015;
 CLI - nº 5.122, de 28 de dezembro de 2015;
 CLII - nº 5.123, de 28 de dezembro de 2015;
 CLIII - nº 5.148, de 16 de fevereiro de 2016;
 CLIV - nº 5.149, de 17 de fevereiro de 2016;
 CLV - nº 5.150, de 17 de fevereiro de 2016;
 CLVI - nº 5.151, de 1º de março de 2016;
 CLVII - nº 5.160, de 31 de março de 2016;
 CLVIII - nº 5.161, de 31 de março de 2016;
 CLIX - nº 5.169, de 15 de abril de 2016;
 CLX - nº 5.172, de 18 de abril de 2016;
 CLXI - nº 5.177, de 19 de abril de 2016;
 CLXII - nº 5.178, de 27 de abril de 2016;
 CLXIII - nº 5.215, de 14 de outubro de 2016;
 CLXIV - nº 5.218, de 21 de outubro de 2016;
 CLXV - nº 5.226, de 2 de dezembro de 2016;
 CLXVI - nº 5.230, de 16 de dezembro de 2016;
 CLXVII - nº 5.232, de 16 de dezembro de 2016;
 CLXVIII - nº 5.239, de 30 de dezembro de 2016;
 CLXIX - nº 5.245, de 22 de março de 2017;
 CLXX - nº 5.252, de 30 de março de 2017;
 CLXXI - nº 5.255, de 20 de abril de 2017;
 CLXXII - nº 5.256, de 20 de abril de 2017;
 CLXXIII - nº 5.262, de 11 de maio de 2017;
 CLXXIV - nº 5.265, de 19 de maio de 2017;
 CLXXV - nº 5.266, de 19 de maio de 2017;
 CLXXVI - nº 5.267, de 19 de maio de 2017;
 CLXXVII - nº 5.269, de 1º de junho de 2017;
 CLXXVIII - nº 5.275, de 7 de junho de 2017;
 CLXXIX - nº 5.276, de 7 de junho de 2017;
 CLXXX - nº 5.280, de 8 de junho de 2017;
 CLXXXI - nº 5.281, de 8 de junho de 2017;
 CLXXXII - nº 5.297, de 12 de julho de 2017;
 CLXXXIII - nº 5.298, de 12 de julho de 2017;
 CLXXXIV - nº 5.307, de 5 de setembro de 2017;
 CLXXXV - nº 5.313, de 6 de setembro de 2017;
 CLXXXVI - nº 5.314, de 6 de setembro de 2017;
 CLXXXVII - nº 5.315, de 6 de setembro de 2017;
 CLXXXVIII - nº 5.320, de 18 de setembro de 2017;
 CLXXXIX - nº 5.323, de 18 de setembro de 2017;
 CXC - nº 5.331, de 27 de setembro de 2017;
 CXCI - nº 5.333, de 27 de setembro de 2017;
 CXCII - nº 5.334, de 27 de setembro de 2017;
 CXCIII - nº 5.361, de 22 de novembro de 2017;
 CXCIV - nº 5.370, de 1º de dezembro de 2017;
 CXCV - nº 5.378, de 28 de dezembro de 2017;
 CXCVI - nº 5.379, de 28 de dezembro de 2017;
 CXCVII - nº 5.380, de 28 de dezembro de 2017;
 CXCVIII - nº 5.394, de 3 de abril de 2018;
 CXCVIX - nº 5.395, de 3 de abril de 2018;
 CC - nº 5.396, de 9 de abril de 2018;
 CCI - nº 5.403, de 3 de maio de 2018;
 CCII - nº 5.410, de 28 de maio de 2018;
 CCIII - nº 5.417, de 4 de junho de 2018;
 CCIV - nº 5.418, de 7 de junho de 2018;
 CCV - nº 5.422, de 14 de junho de 2018;
 CCVI - nº 5.424, de 27 de junho de 2018;
 CCVII - nº 5.428, de 10 de junho de 2018;
 CCVIII - nº 5.429, de 10 de julho de 2018;
 CCIX - nº 5.432, de 14 de setembro de 2018;
 CCX - nº 5.434, de 26 de setembro de 2018;
 CCXI - nº 5.436, de 10 de outubro de 2018;
 CCXII - nº 5.453, de 6 de novembro de 2018;
 CCXIII - nº 5.461, de 12 de dezembro de 2018;

CCXIV - nº 5.462, de 14 de dezembro de 2018;
CCXV - nº 5.467, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de junho de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de junho de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5489 , DE 11 DE JUNHO DE 2019

Autoria: Prefeito Municipal

Altera dispositivos do artigo 1º e seu parágrafo único da Lei nº 5.450, de 6 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.450, de 6 de novembro de 2018, e seu parágrafo único passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Ana Sílvia Paolichi Ferro a escola localizada na Rua Nagib Sabino, nº 51, Bairro Continental, neste município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

EMEIEF Professora Ana Sílvia Paolichi Ferro”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de junho de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

Secretário de Educação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de junho de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5490 , DE 11 DE JUNHO DE 2019

Autoria: Vereador Rodrigo Luís Digão

Denomina EMEI Vereador Brasil Nathalino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil Vereador Brasil Nathalino a unidade de ensino localizada na Rua Viriato Bandeira Duarte, nº 100, na Hípica Pinheiro.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

EMEI Vereador Brasil Nathalino

Art. 2º A biografia do homenageado, constante do anexo único, integra a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de junho de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

Secretário de Educação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de junho de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Anexo Único

Lei nº 5490 , de 11 de junho de 2019

Brasil Nathalino nasceu no dia 23 de agosto de 1932, nesta cidade. Filho de Otávio Augusto Nathalino e de Maria Conceição Nathalino. Casou-se com a senhora Vilma Nathalino, com ela teve os filhos: Benedito Nathalino, José Nathalino e Marcos Nathalino.

Brasil Nathalino estudou o curso primário na Escola Mista Industrial 'Félix Guisard', no ano de 1944 e o profissionalizante na Escola SENAI 'Félix Guisard', no ano de 1946. O curso secundário ele fez na Escola Técnica de Comércio de Taubaté, no ano de 1948. O curso Colegial ele fez no Colégio Olegário de Barros, no ano de 1952. No ano de 1965 participou do curso de arbitragem promovido pela Escola Árbitro de Futebol pela Federação Paulista de Futebol. Em 1976 graduou-se (Curso Superior) Professor de Educação Física pela Escola de Educação Física e Desportos de Taubaté. No ano de 1978 cursou Técnico de Atletismo e Voleibol pela Escola de Educação Física de Mogi das Cruzes e em 1979 participou do Curso Fiscal de Obras pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

Brasil Nathalino realizou as seguintes atividades profissionais:

1948 - Companhia Taubaté Industrial;

1952 - Ingressou na Força Pública do Estado de São Paulo;

1964 - Ingressou como Funcionário Efetivo na Prefeitura Municipal de Taubaté onde permaneceu no cargo de Chefe da Fiscalização de Obras Particulares;

1962 à 1973 - Técnico de Atletismo da Comissão Central de Esportes de Taubaté;

1965 à 1972 - Árbitro Profissional de Futebol da Federação Paulista de Futebol;

1973 à 1977 - Professor de Educação Física da Escola de Engenharia de Taubaté;

A partir de 1975 - Técnico de Voleibol do Taubaté Country Club.

Exerceu também outras atividades:

1954 à 1964 - Presidente do Centro Social de Cabos e Soldados da Força Pública do Estado de São Paulo, quando construiu a Sede Social e Quadra Esportiva à Av. Independência, nº 116;

1959 - Campeão de Atletismo e Voleibol do campeonato das Forças Armadas Brasileiras;

1963 - Participou do movimento de reivindicação do Direito do Voto de cabos e soldados das Forças Armadas Brasileiras;

1969 à 1975 - Presidente da Associação dos Funcionários Municipais de Taubaté , quando construiu a sede social à Rua Antônio Valente da Silva nº 377, com conjunto de piscinas, pista de bocha, quadra de bola ao cesto, vestiários e casa de zeladoria. Ampliou e reformou a colônia de férias na cidade de Ubatuba, à Rua Tomás Galhardo;

1977 à 1979 - Presidente do Esporte Clube Taubaté, quando construiu a sede social à Rua Três Meninas, anexo ao Estádio Joaquim de Moraes Filho;

1979 - Diretor do Esporte Clube Taubaté quando o clube ascendeu à Divisão Especial da Federação Paulista de Futebol;

A partir de 1980 - Presidente do Conselho Deliberativo da Associação dos Funcionários Municipais de Taubaté;

1980 - Presidente da Associação Metodista de Assistência Social;

1982 - Presidente do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Taubaté;

1982 - Eleito Vereador à Câmara Municipal de Taubaté;

1986 - Presidente da Câmara Municipal de Taubaté;

1990 - Presidente do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Taubaté;

1998 - Eleito Vice-Presidente Financeiro do Esporte Clube Taubaté;

2000 - Eleito Presidente C. Deliberativo do Esporte Clube Taubaté, e

2000 - Eleito Presidente da Liga de Bocha de Taubaté.

No dia 18 de julho de 2015, Brasil Nathalino faleceu, deixou um legado para nós taubateanos impressionante, conforme podemos verificar no seu currículo de amor ao esporte e principalmente ao Esporte Clube Taubaté.

DECRETO Nº 14505 , DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre retificação de número de chassi de bem patrimonial descrito no Decreto nº 14492, de 24 de maio de 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 26578/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado para 9BFZF54P5C8305466, chassi do Bem Patrimonial descrito no artigo 1º do Decreto nº 14492, de 2019, no qual é permitido ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté, o uso de um veículo Ford Fiesta Sedan 1.6, Flex.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de junho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ALAN CHARLES DIAS

Diretor do Departamento de Frota Patrimonial

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de junho de 2019 .

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14506 , DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Altera dispositivo do Decreto nº 14.288, de 06 de junho de 2018, que dá publicidade ao Acordo Operacional celebrado entre o Município de Taubaté e a empresa operadora

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes nos autos nº 28.998/2019,

DECRETA:

Art. 1º O inc. IV do Art. 8º do Anexo I – Acordo Operacional, constante no Decreto nº 14.288, de 06 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8: ...

...

IV. A operação das linhas pelos Permissionários deverá ser feita por escala de revezamento entre os operadores, incluindo a operação nos finais de semana, com objetivo de equilibrar a receita tarifária dos permissionários, e deverá ser elaborada pela SEMOB, podendo ser delegada à entidade única dos permissionários”;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de junho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de junho de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14507, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Revoga o Inciso V, do Art. 10 do Decreto nº 14.371, de 1º de novembro de 2018, que estabelece o regulamento operacional do Sistema Complementar de forma Integrada ao Sistema Convencional de Transporte Coletivo Municipal de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes nos autos nº 28.998/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso V, do Art. 10 do Decreto nº 14.371, de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de junho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de junho de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14508 DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre os critérios, prazos e procedimentos para o licenciamento ambiental no âmbito do Município de Taubaté, e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 33425/2019,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**

Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios, prazos e procedimentos do licenciamento ambiental municipal, uma vez que à Secretaria de Meio Ambiente, como Órgão Local integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente, compete o licenciamento ambiental de empreendimentos e de atividades executados em seu território que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza das atividades ou dos empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – licenciamento ambiental: procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;

II – licença ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

III – impacto ambiental de âmbito local: impacto ambiental direto que não ultrapassa o território do Município;

IV – porte: dimensão física do empreendimento mensurada pela área construída em metros quadrados (m²) ou pela capacidade de atendimento em número de usuários;

V – potencial poluidor: possibilidade de um empreendimento ou de uma atividade causar poluição, assim considerada a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- afetem desfavoravelmente a biota;
- afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente e
- lançam matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.

VI – natureza da atividade: enquadramento da atividade de acordo com sua origem industrial ou não industrial, utilizando-se, quando possível, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, Subclasses 2.1, ou listagem que vier a substituí-la;

VII – exemplares arbóreos isolados: os exemplares arbóreos com diâmetro à altura do peito (DAP) igual ou superior a 5 (cinco) centímetros localizados fora de fisionomias legalmente protegidas nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, e da Lei Estadual nº 13.550, de 02 de junho de 2009;

Art. 3º A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, sem prejuízo de outras licenças ou autorizações legalmente exigíveis.

§ 1º Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e as atividades relacionadas no Anexo I da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, de 13 de novembro de 2018, ou em normativa que vier a substituí-la.

§ 2º A critério da SEMA, poderá ser exigido o licenciamento ambiental para empreendimentos ou atividades de impacto ambiental local não relacionados no Anexo I da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, de 13 de novembro de 2018, ou na normativa que vier a substituí-la.

§ 3º No caso de não existir necessidade de estabelecimento de processo de licenciamento ambiental, pelas características do empreendimento ou atividade, o órgão ambiental municipal poderá expedir documento do tipo Declaração de Isenção de Licença Ambiental, se for o caso.

§ 4º Quando da necessidade de realização de intervenção na vegetação ou de manejo e/ou supressão de exemplares arbóreos isolados no contexto do licenciamento de empreendimentos ou atividades descritos no caput deste artigo, em áreas urbanas, deverá ser solicitada Autorização Ambiental no âmbito do licenciamento ambiental municipal, respeitados os dispositivos deste Decreto e demais legislações vigentes.

Art. 4º A licença ambiental para empreendimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou causadores de degradação ambiental, dependerá de prévia análise ambiental, por meio de Estudo Ambiental Simplificado (EAS), Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e/ou do Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE).

§ 1º O Estudo Ambiental Simplificado (EAS) e o Relatório Ambiental Simplificado (RAS) serão os estudos exigíveis para os empreendimentos e atividades não industriais, relacionados no Anexo I deste Decreto.

§ 2º O Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) será exigível para todas as atividades industriais e não industriais, cujo código CNAE esteja especificado na Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, de 13 de novembro de 2018, ou em normativa que vier a substituí-la, e cuja classificação de impacto ambiental seja compatível com a competência do Município em realizar o licenciamento ambiental, relacionadas nos Anexos I e II deste Decreto.

§ 3º Em função de seu porte, localização, características e impactos ambientais, poderão ser exigidos outros estudos ambientais e documentos para os empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental.

Art. 5º A SEMA, no exercício de sua competência de controle da qualidade ambiental, emitirá, com base em análise técnica, os seguintes atos administrativos:

I – Licença Municipal Prévia (LMP): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua concepção e localização, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, observadas as legislações vigentes;

II – Licença Municipal de Instalação (LMI): autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;

III – Licença Municipal de Operação (LMO): autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências, que constam das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação;

IV – Licença Municipal de Renovação de Operação (LMRO): permite o prosseguimento da atividade licenciada, após análise técnica;

V – Autorização Ambiental (AUT): autoriza e estabelece as condições para a realização de intervenção na vegetação dentro do limite do Município, condicionada à compensação ambiental, referente à área de intervenção, vegetação suprimida e/ou manejo de exemplares arbóreos isolados, no âmbito do licenciamento ambiental.

VI – Declaração de Isenção de Licença Ambiental: é o ato administrativo destinado a formalizar dispensa da exigência do licenciamento ambiental municipal, decorrente do processo administrativo, pelas características do empreendimento ou atividade.

Parágrafo único. As licenças ambientais poderão ser concedidas isoladas, sucessivamente ou concomitantemente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade, como a Licença Municipal Prévia e de Instalação (LMPI) e a Licença Municipal Única (LMU).

Art. 6º Nenhum empreendimento ou atividade, constantes no Anexo I da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, de 13 de novembro de 2018, ou na normativa que vier a substituí-la, e demais atividades não licenciáveis pelo Estado, porém, de interesse do Município e sujeitas ao licenciamento ambiental municipal, poderá dar início à obra ou atividade de implantação ou de operação sem as respectivas licenças, sujeitando-se o empreendedor à aplicação das penalidades administrativas em legislação específica e adoção de medidas judiciais cabíveis.

Art. 7º As empresas que exerçam atividades industriais e não industriais sujeitas ao licenciamento ambiental municipal e que não possuam as devidas Licenças Ambientais ou estejam com a Licença Municipal de Operação com prazo de validade expirado deverão requerer a sua regularização ambiental através da solicitação da Licença Municipal de Operação, desde que o local e o tipo de atividade estejam em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Art. 8º A Secretaria de Meio Ambiente - SEMA é o órgão responsável pelo exercício da fiscalização das atividades licenciadas, mediante o seu exercício do poder de polícia.

CAPÍTULO II**Do Prazo de Validade das Licenças Ambientais**

Art. 9º As Licenças Ambientais terão validade por prazo determinado, entre 1 (um) e 5 (cinco) anos, de acordo com as características, duração, porte e potencial poluidor da atividade e critérios definidos pelo órgão ambiental municipal.

Parágrafo único. Os pedidos de renovação de Licença deverão ser protocolados com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença, ficando automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental do Município.

Art. 10. A Licença Municipal Prévia terá o prazo de validade de 2 (dois) anos, exceto para empreendimentos com localização definida para distritos industriais já licenciados, que terá validade de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A Licença Municipal Prévia concedida não será renovada após o término do seu prazo de validade, exceto para Licenças Prévias antecedidas por Estudo Prévio de Impacto Ambiental, que poderão ser renovadas uma vez, desde que não haja mudanças ambientais que indiquem a necessidade de novo Estudo Prévio de Impacto Ambiental, a critério do órgão ambiental.

Art. 11. A Licença Municipal de Instalação, a Licença Municipal Prévia e de Instalação e a Licença Municipal Única terão o seu prazo de validade fixado entre 1 (um) e 5 (cinco) anos com base no cronograma proposto para execução do empreendimento.

Art. 12. A Licença de Operação tem o seu prazo de validade fixado em 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO III**Dos Procedimentos Administrativos**

Art. 13. O procedimento de licenciamento ambiental municipal obedecerá às seguintes etapas:

I – definição pelo órgão ambiental municipal dos documentos, projetos e estudos ambientais necessários ao início do processo de análise do licenciamento correspondente à licença a ser requerida;

II – requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, dando-se a devida publicidade;

III – entrega de documentos, projetos e/ou estudos ambientais pertinentes pelo empreendedor exigidos pelo órgão ambiental municipal, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa respectiva;

IV – análise, pelo órgão ambiental municipal, dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização das vistorias técnicas, quando necessárias;

V – a solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental municipal, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

VI – emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município;

VII – deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

Art. 14. A SEMA, mediante decisão motivada, poderá revisar e modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou revogar a licença ambiental de sua competência, quando ocorrer:

I – violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II – omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiariam a expedição da licença;

III – superveniência de riscos ambientais e de saúde.

Parágrafo único. Em qualquer dos casos previstos neste artigo, será oportunizado o contraditório.

Art. 15. A SEMA exigirá a apresentação de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART), correspondente aos documentos técnicos, à elaboração de projetos, bem como pela implantação e/ou execução da atividade.

Parágrafo único. A Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) poderá ser exigida em qualquer das fases do licenciamento ambiental, podendo, inclusive condicionar o deferimento ou mesmo a entrega da licença requerida.

Art. 16. Quando do licenciamento ambiental municipal de obras públicas, o setor responsável, interessado que deu causa à solicitação, deverá providenciar todos os estudos e demais documentos exigidos e submetê-los para análise e aprovação da Secretaria de Meio Ambiente, que poderá deferir ou indeferir o pedido de licença, respeitados os dispositivos deste Decreto e as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

Art. 17. O descumprimento das normas ambientais previstas neste Decreto ou legislação ambiental correlata importará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental municipal, estadual e federal, no que couber.

Art. 18. Nos casos de licenciamentos cuja competência esteja afeta à União ou Estado, em que a SEMA deva emitir pareceres técnicos, cabe ao empreendedor arcar com o preço de análise.

Art. 19. Aplica-se, no que couber, a legislação tributária do Município, em especial o disciplinado pela Lei Complementar nº 2, de 17 de dezembro de 1990 e suas alterações.

CAPÍTULO IV

Da Alteração de Nome ou Responsabilidade Ambiental

Art. 20. Nos casos de alteração do nome empresarial ou alteração de responsabilidade ambiental da atividade, deverá o órgão ambiental ser imediatamente informado com vistas à substituição da licença ou autorização ambiental vigente, devendo ser apresentada a documentação a ser indicada pelo órgão ambiental competente.

§ 1º Os documentos e o formulário formalizarão o requerimento denominado “Alteração de Responsabilidade Ambiental” que será apensado ao processo original da Licença ou Autorização a ser substituída e encaminhado para análise.

§ 2º O prazo de validade da nova Licença ou Autorização será igual ao prazo restante que possua o documento substituído.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

Art. 21. As novas solicitações, inclusive de renovação, deverão observar os novos enquadramentos de tipologias e competências de licenciamento, conforme o estabelecido neste Decreto.

Art. 22. As atividades e empreendimentos em fase de instalação e operação no Município deverão regularizar o exercício da sua atividade, submetendo-se, no que couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de junho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PAULO FORTES NETO

Secretário de Meio Ambiente

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de junho de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14508 /2019

ANEXO I

EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES NÃO INDUSTRIAIS PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL EM TAUBATÉ/SP (cujos impactos ambientais diretos não ultrapassem o território do município)			
Item	Empreendimento (Formulários obrigatórios)	Atividades	Licenças aplicáveis
1	(EAS/RAS; Documentos adicionais a serem solicitados conforme atividade)	Obras de transporte de implantação de novas vias e prolongamento de vias municipais existentes, com movimento de solo superior a 100.000 m³ e inferior a 1.000.000 m³ ou supressão de vegetação nativa superior a 0,5 ha e inferior a 10 ha ou desapropriação superior a 3,0 ha e inferior a 30 ha	LMP LMI LMU
		Corredor de ônibus, com movimento de solo superior a 100.000 m³ e inferior a 1.000.000 m³ ou supressão de vegetação nativa superior a 0,5 ha e inferior a 10 ha ou desapropriação superior a 3,0 ha e inferior a 30 ha	LMP LMI LMU

EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES NÃO INDUSTRIAIS PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL EM TAUBATÉ/SP (cujos impactos ambientais diretos não ultrapassem o território do município)			
Item	Empreendimento (Formulários obrigatórios)	Atividades	Licenças aplicáveis
2	(EAS/RAS; Documentos adicionais a serem solicitados conforme atividade)	Adutoras de água, com diâmetro superior a 1 metro, conforme Resolução SMA 54/2007	LMPI LMO LMRO LMU
		Canalizações de córregos em áreas urbanas, com extensão superior a 5 km, conforme resolução SMA 54/2007	LMPI
		Desassoreamento de córregos e lagos em áreas urbanas, com extensão superior a 5 km, conforme resolução SMA 54/2007	LMP LMI LMU
		Reservatórios de controle de cheias (piscinão), com volume de escavação superior a 100.000 m³ e inferior a 500.000 m³ e/ou supressão de vegetação nativa superior a 1,0 ha e inferior a 3,0 ha	LMPI LMO LMRO LMU
3	Complexos turísticos e de lazer (EAS/RAS; Documentos adicionais a serem solicitados conforme atividade)	Parques temáticos, com capacidade superior a 2000 e inferior a 5.000 pessoas/dia e área construída até 10 ha.	LMPI LMO LMRO LMU
4	Empreendimentos e atividades do setor elétrico (EAS/RAS; Documentos adicionais a serem solicitados conforme atividade)	Linha de transmissão, operando com tensões igual ou superior a 69 kV e inferior a 230 kV, e subestação de até 10.000 m²	LMP LMI LMO LMRO LMU
5	(EAS/RAS; Documentos adicionais a serem solicitados conforme atividade)	Hotéis, que utilizem combustíveis sólido, líquido ou gasoso (Código CNAE: 5510-8/01)	LMPI LMO LMRO LMU
		Apart-hotéis, que utilizem combustíveis sólido, líquido ou gasoso (Código CNAE: 5510-8/02)	LMPI LMO LMRO LMU
6	(Requerimento; Documentos)	Motéis, que utilizem combustíveis sólido, líquido ou gasoso (Código CNAE: 5510-8/03)	LMPI LMO LMRO LMU
		Intervenções dentro de Áreas de Preservação Permanente	Intervenção em local desprovido de vegetação com a finalidade de implantação dos empreendimentos e atividades relacionados nos itens de 1 a 5 desta tabela, desde que localizados em área urbana

EMPREENDEMENTOS E ATIVIDADES NÃO INDUSTRIAIS PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL EM TAUBATÉ/SP (cujos impactos ambientais diretos não ultrapassem o território do município)			
Item	Empreendimento (Formulários obrigatórios)	Atividades	Licenças aplicáveis
	adicionais a serem solicitados conforme atividade)	Supressão de vegetação nativa pioneira ou exótica com a finalidade de implantação dos empreendimentos e atividades relacionados nos itens de 1 a 5 desta tabela, desde que localizados em área urbana Corte de árvores nativas isoladas em local situado dentro ou fora de Área de Preservação Permanente, nas hipóteses em que a supressão ou a intervenção tenham a finalidade de implantação dos empreendimentos e atividades relacionados nos itens de 1 a 5 do Anexo I ou todos do Anexo II, desde que localizados em área urbana	AUT
7	Intervenções fora de Áreas de Preservação Permanente (Requerimento; Documentos adicionais a serem solicitados conforme atividade)	Supressão de fragmento de vegetação nativa secundária do bioma Mata Atlântica em estágio inicial de regeneração, mediante prévia anuência da CETESB, na hipótese em que a supressão tenha a finalidade de implantação dos empreendimentos e atividades relacionados nos itens de 1 a 5 do Anexo I ou todos do Anexo II, desde que localizados em área urbana	AUT

DECRETO Nº 14508 /2019

ANEXO II

EMPREENDEMENTOS E ATIVIDADES INDUSTRIAIS PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL EM TAUBATÉ/SP (cujas áreas construídas sejam inferiores a 5000 m²)	
Licenças aplicáveis: LMPI, LMO, LMRO e LMU	
Formulários obrigatórios: MCE e documentos adicionais que possam ser solicitados	
Atividade	Código CNAE
Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	1053-8/00
Fabricação de biscoitos e bolachas	1092-9/00
Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	1093-7/01
Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	1093-7/02
Fabricação de massas alimentícias	1094-5/00
Fabricação de pós alimentícios	1099-6/02
Fabricação de gelo comum	1099-6/04
Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	1099-6/05
Tecelagem de fios de algodão	1321-9/00
Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	1322-7/00
Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	1323-5/00
Fabricação de tecidos de malha	1330-8/00
Fabricação de artefatos de tapeçaria	1352-9/00
Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	1351-1/00
Fabricação de artefatos de cordoaria	1353-7/00
Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	1354-5/00
Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	1521-1/00
Fabricação de calçados de couro	1531-9/01
Acabamento de calçados de couro sob contrato	1531-9/02
Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	1529-7/00
Fabricação de tênis de qualquer material	1532-7/00
Fabricação de calçados de material sintético	1533-5/00
Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	1539-4/00
Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	1540-8/00
Serrarias com desdobramento de madeira	1610-2/01
Serrarias sem desdobramento de madeira	1610-2/02
Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	1622-6/01
Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	1622-6/02
Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	1622-6/99

EMPREENDEMENTOS E ATIVIDADES INDUSTRIAIS PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL EM TAUBATÉ/SP (cujas áreas construídas sejam inferiores a 5000 m²)	
Licenças aplicáveis: LMPI, LMO, LMRO e LMU	
Formulários obrigatórios: MCE e documentos adicionais que possam ser solicitados	
Atividade	Código CNAE
Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	1623-4/00
Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	1629-3/01
Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	1629-3/02
Fabricação de embalagens de papel	1731-1/00
Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	1732-0/00
Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	1733-8/00
Fabricação de formulários contínuos	1741-9/00
Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	1741-9/02
Fabricação de fraldas descartáveis	1742-7/01
Fabricação de absorventes higiênicos	1742-7/02
Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	1742-7/99
Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	1749-4/00
Impressão de jornais	1811-3/01
Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	1811-3/02
Impressão de material de segurança	1812-1/00
Impressão de material para uso publicitário	1813-0/01
Impressão de material para outros usos	
Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	2221-8/00
Fabricação de embalagens de material plástico	2222-6/00
Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	2223-4/00
Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	2229-3/01
Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	2229-3/02
Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	2229-3/03
Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	2229-3/99
Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	2330-3/01
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	2330-3/02
Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	2330-3/04
Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	2391-5/02
Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	2391-5/03
Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	2399-1/01
Fabricação de estruturas metálicas	2511-0/00
Fabricação de esquadrias de metal	2512-8/00
Produção de artefatos estampados de metal	2532-2/01
Serviços de usinagem, tornearia e solda	2539-0/01
Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	2542-0/00
Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	2599-3/01
Serviço de corte e dobra de metais	2599-3/02
Fabricação de componentes eletrônicos	2610-8/00
Fabricação de equipamentos de informática	2621-3/00
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	2622-1/00
Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	2631-1/00
Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	2632-9/00
Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	2640-0/00
Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	2651-5/00
Fabricação de cronômetros e relógios	2652-3/00
Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	2660-4/00
Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	2670-1/01
Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	2710-4/01
Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	2680-9/00
Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	2710-4/01
Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	2710-4/02
Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	2710-4/03
Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	2731-7/00
Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	2732-5/00
Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	2740-6/02

EMPREENDEMENTOS E ATIVIDADES INDUSTRIAIS PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL EM TAUBATÉ/SP (cuja área construída sejam inferiores a 5000 m²)	
Licenças aplicáveis: LMPI, LMO, LMRO e LMU	
Formulários obrigatórios: MCE e documentos adicionais que possam ser solicitados	
Atividade	Código CNAE
Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	2751-1/00
Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	2759-7/01
Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	2759-7/99
Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	2790-2/02
Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	2812-7/00
Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	2813-5/00
Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	2814-3/01
Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	2814-3/02
Fabricação de rolamentos para fins industriais	2815-1/01
Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	2815-1/02
Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	2821-6/01
Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	2821-6/02
Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	2823-2/00
Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	2822-4/02
Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	2824-1/01
Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	2824-1/02
Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	2825-9/00
Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	2829-1/01
Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	2829-1/99
Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	2832-1/00
Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	2833-0/00
Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	2840-2/00
Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	2851-8/00
Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	2852-6/00
Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	2869-1/00
Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	2941-7/00
Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	2942-5/00
Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	2943-3/00
Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	2944-1/00
Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	2945-0/00
Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	2949-2/01
Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	2949-2/99
Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	3032-6/00
Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	3091-1/02
Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	3092-0/00
Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	3099-7/-00
Fabricação de móveis com predominância de madeira	3101-2/00
Fabricação de móveis com predominância de metal	3102-1/00
Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	3103-9/00
Fabricação de colchões	3104-7/00
Lapidação de gemas	3211-6/01
Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	3211-6/02
Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	3212-4/00
Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	3220-5/00
Fabricação de artefatos para pesca e esporte	3230-2/00
Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	3240-0/02
Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	3240-0/03

EMPREENDEMENTOS E ATIVIDADES INDUSTRIAIS PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL EM TAUBATÉ/SP (cuja área construída sejam inferiores a 5000 m²)	
Licenças aplicáveis: LMPI, LMO, LMRO e LMU	
Formulários obrigatórios: MCE e documentos adicionais que possam ser solicitados	
Atividade	Código CNAE
Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	3240-0/99
Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	3250-7/01
Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	3250-7/02
Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	3250-7/04
Fabricação de artigos ópticos	3250-7/07
Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	3291-4/00
Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	3292-2/02
Fabricação de guarda-chuvas e similares	3299-0/01
Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	3299-0/02
Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	3299-0/03
Fabricação de painéis e letreiros luminosos	3299-0/04
Fabricação de aviamentos para costura	3299-0/05
Fabricação de velas, inclusive decorativas	3299-0/06
Edição integrada à impressão de livros	5821-2/00
Edição integrada à impressão de jornais diários	5822-1/01
Edição integrada à impressão de jornais não-diários	5822-1/02
Edição integrada à impressão de revistas	5823-9/00
Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	5829-8/00

MANDADO DE CITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor (a)

O Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 884 de 11 de julho de 2013, com as alterações promovidas pela Portaria nº 1584, de 25 de setembro de 2017 do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR constante dos autos dos processos 36087/2016, **INTIMA V. Sa. OLIVIA ARANTES ESTEVES** para que compareça no dia 13 de junho do corrente ano às 09h00min, junto ao Prédio da C.T.I. 1º andar- Departamento de Administração/Área de Recursos Humanos- sito à Praça Félix Guisard, 11, Centro. Taubaté, 05 de junho de 2019.

Oswaldo Barbosa Guisard Neto

Presidente da 2ª C.P.P.A.D

3ª publicação

MANDADO DE CITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor (a)

O Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 884 de 11 de julho de 2013, com as alterações promovidas pela Portaria nº 1584, de 25 de setembro de 2017 do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR constante dos autos dos processos 23550/2017, **INTIMA V. Sa. PAULO TAVARES COIMBRA** para que compareça no dia 13 de junho do corrente ano às 10h00min, junto ao Prédio da C.T.I. 1º andar- Departamento de Administração/Área de Recursos Humanos, sito à Praça Félix Guisard, 11, Centro. Taubaté, 05 de junho de 2019.

Oswaldo Barbosa Guisard Neto

Presidente da 2ª C.P.P.A.D

3ª publicação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007 / 2019

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 573, de 26 de Maio de 2015, informa, a seguir, a Classificação Final dos candidatos à função de Cuidador.

Taubaté, 11 de Junho de 2019.

Walter Thaumaturgo Neto

Presidente da Comissão

PSS 007/2019 – CLASSIFICAÇÃO FINAL – CUIDADOR					
Inscr.	Candidato	Dt. Nasc.	CPF	Total de Pontos	Classificação Final
57964012	NOEMIA LOURDES FIDÊNCIO MOREIRA	25/03/1978	219.595.978-92	6.50	1º
57966403	ELENIR ZOCCHIO	28/04/1960	064.212.668-27	6.00	2º
57966398	IGOR GUSTAVO SENNES	26/11/1978	246.515.698-54	6.00	3º
57964278	ROMILDA GOMES DA SILVA	15/02/1966	081.112.918-76	5.00	4º
57966417	MARILUCI LUCINDA REZENDE GONZAGA	22/01/1973	122.046.988-22	5.00	5º

57966304	GISLENE DO NASCIMENTO MARCOS	05/11/1982	320.500.508-28	5.00	6°
57966393	MIRIAM DE PAULA OLIVEIRA	17/11/1970	209.925.288-28	4.50	7°
57966371	SILVIA HELENA REZENDE	02/01/1971	144.606.338-09	4.50	8°
57966375	FABIANA CRISTINE DOS SANTOS	05/08/1977	122.141.948-00	4.50	9°
57966378	LUCIANA DE LOURDES VIEIRA	26/03/1977	258.041.248-46	4.00	10°
57961569	MARCELA BATISTA DA SILVA	13/09/1983	046.136.364-00	4.00	11°
57966373	VÂNIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	24/05/1988	368.531.338-03	4.00	12°
57966385	TÂNIA CRISTINA MARQUES	16/02/1972	106.632.028-41	3.50	13°
57966407	CLAUDIA MARIA DO AMARAL SERAFIM	03/08/1963	057.897.658-74	3.00	14°
57966415	CARMEN DE FATIMA FARIA GOMES RIBEIRO	12/02/1965	071.147.808-26	3.00	15°
57966429	LUCIMAR LIMA BEZERRA FERNANDES	11/04/1968	081.119.938-03	3.00	16°
57966401	LUCIA CARVALHO DOS SANTOS	13/07/1968	639.817.509-34	3.00	17°
57966370	MARINALVA BARBOSA DOS SANTOS	18/01/1974	121.939.828-48	3.00	18°
57966405	GISELE SALVATO DIAS	13/04/1978	277.238.808-55	3.00	19°
57966408	ADEMIR FARIA	11/07/1959	002.657.718-62	2.50	20°
5796902	CLAUDIA MANOEL	05/06/1974	267.383.408-77	2.50	21°
57966425	CAMILA FERREIRA DE PAULA	09/08/1981	311.010.358-38	2.50	22°
57965810	VALDILÉIA RAMOS ALVES	14/02/1972	150.081.768-62	2.00	23°
57962982	ROSANA FARIA ANTONIETTI MONTEIRO	24/07/1974	122.107.898-42	2.00	24°
579666	FABIANA APARECIDA DE PAULA SILVA	06/09/1979	319.434.218-54	2.00	25°
57966384	LUCIENE GUERREIRO DA SILVA	13/11/1980	328.149.428-59	2.00	26°
57966394	TICIANE CRISTINE DE OLIVEIRA MARQUES	01/08/1992	421.244.318-03	2.00	27°
57966389	JUAN CARLO SILVA DE LIMA	15/08/1995	424.231.508-22	2.00	28°
57963668	SUSANA MARTINS BARBOSA	19/12/1995	430.467.528-14	2.00	29°
57966406	RAQUEL SOUZA REIS	20/05/1997	457.930.568-07	1.50	30°
57966383	DÉBORA LUZIA RODRIGUES	27/07/1977	185.621.208-47	1.00	31°
57966412	ANA GONÇALVES VARJÃO	25/04/1979	284.826.048-30	1.00	32°
57966372	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	21/06/1989	380.945.118-50	1.00	33°
57966421	MARIA CRISTIELLEN DOS SANTOS REZENDE GONZAGA	07/11/1992	414.617.848-75	1.00	34°
57966381	AMANDA OLIVEIRA DE CARVALHO	18/05/1993	415.255.728-14	1.00	35°
57962928	LUIZ GUSTAVO MESQUITA	24/11/1994	444.528.868-33	1.00	36°
57966397	THIAGO DE OLIVEIRA PALANOWSKI	26/07/1995	458.330.038-73	1.00	37°
57966416	ALYNE BYANCA AGOSTINHO FERREIRA DOS SANTOS	07/03/1997	465.202.178-08	1.00	38°

57966430	CAMILA DE CASSIA AQUINO DANIEL	01/02/1999	479.334.508-57	1.00	39°
57962922	FLÁVIO RICARDO LUZ DOS SANTOS	01/01/1975	303.126.598-06	0.50	40°
57966410	NAYRA DOMINGAS FERREIRA DA FONSECA SILVA	05/08/1981	091.872.177-67	0.50	41°
57966427	MARIA DAS GRAÇAS MOTTA DOS SANTOS	20/05/1962	062.505.098-36	0.00	42°
57966388	EDEVILSON ANDRADE	23/08/1962	062.423.368-55	0.00	43°
57966411	CLEIA MOREIRA BRAGA MOREIRA	16/07/1963	035.324.448-10	0.00	44°
57966376	GUSTAVO MARQUES PORTELA DE SOUZA	08/02/1969	946.545.227-00	0.00	45°
57966387	MARIA LUCI ANDRADE	23/06/1969	150.173.028-24	0.00	46°
57966423	SANDRA PEREIRA	01/11/1969	138.468.778-59	0.00	47°
57964532	SIMONE OLIVEIRA MACHADO	09/05/1971	138.363.148-43	0.00	48°
57966420	ALESSANDRA CORREA MONTEIRO	19/07/1972	121.955.698-08	0.00	49°
57966395	MARIA DELFINA ROCHA MARQUES DA SILVA	03/11/1975	918.159.836-04	0.00	50°
57966379	ARACY CARMINDA SCHULTZ	16/06/1976	216.989.308-36	0.00	51°
57966414	TATIANA DE FARIA BASSO	03/01/1979	282.058.268-03	0.00	52°
57966424	DANIELA FRANCISCO	14/06/1980	227.993.638-06	0.00	53°
57961746	SÔNIA DE OLIVEIRA PRADO	14/01/1982	309.530.558-33	0.00	54°
57966396	JOSIANE BENEDITA DA SILVA FERREIRA	07/06/1982	316.615.328-45	0.00	55°
57966419	SAMANTA RODRIGUES DE SIQUEIRA MOREIRA	27/11/1983	326.050.608-02	0.00	56°
57966399	ALINE CRISTIANE FRANCINE JUSTINO	04/08/1984	312.177.398-40	0.00	57°
57966428	VANESSA GLEICE DA SILVA SOARES	27/02/1985	342.982.978-02	0.00	58°
57966400	SAMARA MOREIRA DO PRADO	02/12/1987	354.995.188-40	0.00	59°
57966386	REGINA GONÇALVES SOUZA	28/02/1991	390.873.648-06	0.00	60°
57966314	JESSICA APARECIDA GABRIEL ELACHE	16/06/1991	390.913.228-61	0.00	61°
57966413	FAGNER RODRIGUES DA SILVA	05/06/1992	410.440.928-66	0.00	62°
57966377	GABRIELE DOS SANTOS PORTELA DE SOUZA	20/12/1999	419.541.838-01	0.00	63°
57966374	MAYCON DIAS APARECIDO	21/04/2000	438.287.378-97	0.00	64°
57964941	GABRIEL VINICIUS DE ALMEIDA DA SILVA	19/10/2000	493.314.888-07	0.00	65°

PSS 007/2019 – CLASSIFICAÇÃO FINAL – CUIDADOR – PNE

Inscr.	Candidato	Dt. Nasc.	CPF	Total de Pontos	Classificação Final
57966422	FLÁVIA MICHELI PEDROSO	25/08/1976	255.712.978-08	1.00	1°

PORTARIA Nº 1005, DE 11 DE JUNHO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Revogar, a contar desta data, a Portaria nº 313, de 07 de Fevereiro de 2013, a qual nomeou a servidora Márcia Maria da Silva Raimundo, portadora da cédula de identidade nº 34.404.889-5, para o cargo de Controlador Chefe, desta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de junho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1006, DE 11 DE JUNHO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora MÁRCIA MARIA DA SILVA RAIMUNDO MIRANDA GONCALVES – matrícula 28927, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora ELZA KARINA MACIEL SANTOS – matrícula 25203, no período de 10 a 14/06/2019, por motivo de Licença Família, respondendo pelo Departamento de Tesouraria, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de junho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SETUC Nº 21, DE 11 JUNHO DE 2019.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Constituir a seguinte Comissão de elaboração de projetos no âmbito da Secretaria de Turismo e Cultura:

Fernando Paschoal de Oliveira - Matrícula nº 24.946;

Nathalia Maria Novaes Victor - Matrícula nº 45.381;

Amanda Valéria de Oliveira Monteiro - Matrícula nº 24.815;

Evely Priscila Mariano Sales - Matrícula nº 40.961;

Juliana Maria de Carvalho Fontes - Matrícula nº 35.929;

Maria Cristina Lopes - Matrícula nº 9.491,

A presente Comissão tem por objetivo a elaboração de projetos para fins de captação de recursos, e deverá reunir-se, obrigatoriamente, a cada 15 dias, com no mínimo 3 (três) membros, apresentando relatórios mensais a Secretária de Turismo e Cultura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de junho de 2019, 380º da fundação do povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Márcio Roberto Carneiro

Secretário de Turismo e Cultura

Ref.: Proc.: PE 100734/2019 (NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO).

Conforme trâmite processual em epígrafe, não foi possível notificar, por pessoalmente e AR, o contribuinte em questão.

Por conseguinte, peço-lhes aos procedimentos de praxe para a publicação do Termo Fiscal, por força do Artigo 301,III, da Lei Complementar Municipal nr. 002/1990, como se segue:

EDITAL. Lavra-se a Notificação de Lançamento da Taxa de Licença para Localização, nos termos do Artigo 128 à 132 da Lei Complementar Municipal nr. 002 de 17 de dezembro de 1990, contra **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO BONFIM, CNPJ: 23.905.018/0001-38**, por infração do disposto no Artigo 128 e seu parágrafo 1º., c/c 130 parágrafo 4º., também da Lei Complementar Nr. 002/90, totalizando o montante de R\$ 1.946,70 (Hum mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), conforme Processo PMT nr. PE100734/2019 relativo ao evento denominado “FESTA DA CULTURA NORDESTINA DE TAUBATÉ”, realizado à Praça José Brunini, s/n- Bairro Bonfim, Taubaté, SP de 31/5/2019 até 09/6/2019 das 18:00 às 23:00 horas. . O Contribuinte está ciente sobre o prazo de 30(trinta)dias para apresentar impugnação, com fulcro nos Artigos 302,III e Artigos 338 ambos da Lei Complementar Municipal nr. 02/1990, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança amigável ou extrajudicial ou judicial. O presente caso está sendo tratado por meio do **Processo nr.:PE 100734/2019**. Jorge Henrique Ramiro Bueno (Auditor Fiscal de Tributos Municipais- Matrícula 000 446).

Após a publicação, favor juntar cópia da mesma e retornar os autos.

Atenciosamente,

Taubaté, 11 de junho de 2019.

PROCESSO Nº. 34.900/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de viagens (passagens aéreas), constante do presente processo, a favor da empresa:**FACTO TURISMO EIRELI - ME**, no valor total de R\$ 3.143,39 (Três mil cento e quarenta e três reais e trinta e nove centavos);

G.P, aos 07/06/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 35.713/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de iluminação, constante no presente processo, a favor das empresas: **RÉGIS MAURO MAIA & CIA LTDA ME**, no valor total de R\$ 11.570,00 (Onze mil quinhentos e setenta reais);**ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME**, no valor total de R\$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais); Totalizando em R\$ 35.970,00 (Trinta e cinco mil novecentos e setenta reais);

G.P, aos 07/06/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 115/19, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção geral, incluindo fornecimento de todos os materiais e mão de obra para o caminhão 3/4 VW Delivery, por um período de 30 dias, com encerramento dia **28.06.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 72/19 - Edital I, que cuida da contratação de empresa especializada em buffet, com encerramento dia **28.06.19 às 14h30**.

PMT, aos 11.06.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão eletrônico Nº 59/19 - Edital I, que cuida da aquisição de carrinho auxiliar e mesa manicure, para atender ao curso de manicure Polo da Beleza, com encerramento dia **28.06.19 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 110/19, que cuida da aquisição de caixa d’água cônica, com encerramento dia **28.06.19 às 14h30**.

PMT, aos 11.06.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** COMERCIAL ECOMIX EIRELI EPP **PROCESSO:** 9.745/19 **ASSINATURA:** 27/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 03 **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 50.384,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/19.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI **PROCESSO:** 11.589/19 **ASSINATURA:** 29/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES) **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.257,04 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/19.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** C.C.M COMERCIAL CREME MARFIM LTDA **PROCESSO:** 11.589/19 **ASSINATURA:** 29/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTAVE – BRANCO, RODO DUPLO – BASE DE MADEIRA – 40CM GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS E ALCOOL REFINADO 1000ML 92,8 GRAUS) **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 54.112,28 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/19.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** HSX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP **PROCESSO:** 11.274/19 **ASSINATURA:** 27/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BARRA DE CANO, REPARO PARA VALVULA, LUVA COM ROSCA ¾ E ½, T COM ROSCA, DISJUNTOR BIPOLAR 10,20 E 32 AMPERES, INTERRUPTOR, TOMADA 2P+T, CAL PARA PINTURA 10 KG, CIMENTO CP II, DISCO PARA LIXADEIRA, ROLO DE LÃ, PARAFUSO S8 E ROLO DE ESPUMA 15CM COM CABO **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.753,59 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/19.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP **PROCESSO:** 11.274/19 **ASSINATURA:** 27/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 27.935,71 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/19.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 9.719/19 **ASSINATURA:** 10/06/19 **OBJETO:** EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS COMPONENTES DANIFICADOS ESPECIFICADOS NO RESPECTIVO ORÇAMENTO DOS PREDIOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER VISANDO SANAR AS DEFICIENCIAS DAS INSTALAÇÕES FISICAS **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.230.716,69 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/19.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** TATIANA REGINA FERREIRA LOPES ME **PROCESSO:** 23.817/19 **ASSINATURA:** 29/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PENTOXIFILINA 400 MG, ALENDRONATO SODICO 70 MG E LEVOMESPROZINA 25 MG **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 29.646,52 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/19.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DUPRATI HOSP. COM. IMP. EXP. LTDA **PROCESSO:** 23.817/19 **ASSINATURA:** 29/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILOSTAZOL 50MG **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 84.000,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/19.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRURGICA SÃO JOSE LTDA **PROCESSO:** 23.817/19 **ASSINATURA:** 29/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 20ML E NALTREXONA CLORIDRATO 50 MG **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.362,45 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/19.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** INSPETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME **PROCESSO:** 16.810/19 **ASSINATURA:** 11/06/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, DEVIDAMENTE INSTALADO **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 319.650,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP **PROCESSO:** 25.543/19 **ASSINATURA:** 11/06/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OVO BRANCO TIPO EXTRA GRANDE, ÓLEO DE SOJA COMESTIVEL, FEIJÃO CARIOQUINHA, FUBA MIMOSO, FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FARINHA DE MILHO AMARELA E ARROZ AGULHINHA TIPO 1 **VIGÊNCIA:** 250 DIAS **VALOR:** R\$ 1.262,90 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 42.439/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RICAR LUBE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – ME **PROCESSO:** 25.723/19 **ASSINATURA:** 10/06/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O VEICULO MICRO ONIBUS ESCOLAR MASTER – MARCA: RENAULT – ANO/MODELO: 2013/2014 PREFIXO:1591, NUM TOTAL DE 1 HORA E 30 MINUTOS (HORAS TECNICAS) **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 225,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 356/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 56.311/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MTB TECNOLOGIA LTDA EPP **PROCESSO:** 27.389/19 **ASSINATURA:** 11/06/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMETROS **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 7.990,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 277/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 46.797/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RICAR LUBE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – ME **PROCESSO:** 30.030/19 **ASSINATURA:** 10/06/19 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM BOMBA DE DIREÇÃO PARA DOIS VEICULOS MASTER, DA MARCA RENAULT, TOTALIZANDO 18 (DEZOITO) HORAS TECNICAS PARA O VEICULO DE PREFIXO 1700 E 22 (VINTE E DUAS) HORAS TECNICAS PARA O VEICULO DE PREFIXO 1722 **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 6.480,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 32.047/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA – EPP **PROCESSO:** 31.010/19 **ASSINATURA:** 10/06/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 6.370,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/18. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 28.244/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PRO-DANÇA **PROCESSO:** 19.721/19 **ASSINATURA:** 13/05/19 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA E CULTURAL DO GRUPO “SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA” PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DE TRABALHO COREOGRAFICO NO TEATRO METROPOLE **VIGÊNCIA:** 14 DE MAIO DE 2019 **VALOR:** R\$ 2.000,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/19.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 8.609/19 **ASSINATURA:** 17/05/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 08/03/19 E ORDEM DE SERVIÇO DE 19/03/19 **VIGÊNCIA:** MAIS 60 DIAS (ATE 17/07/19) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 395/17 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.969/17.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 15.851/19 **ASSINATURA:** 10/06/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 19/03/19 **VIGÊNCIA:** MAIS 60 DIAS (ATE 16/08/19) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 395/17 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.969/17.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 15.857/19 **ASSINATURA:** 10/06/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 19/03/19 **VIGÊNCIA:** MAIS 30 DIAS (ATE 16/08/19) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 395/17 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.969/17.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 15.856/19 **ASSINATURA:** 10/06/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 19/03/19 **VIGÊNCIA:** MAIS 60 DIAS (ATE 16/08/19) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 395/17 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.969/17.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 15.853/19 **ASSINATURA:** 10/06/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 19/03/19 **VIGÊNCIA:** MAIS 60 DIAS (ATE 16/08/19) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 395/17 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.969/17.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 15.850/19 **ASSINATURA:** 10/06/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 19/03/19 **VIGÊNCIA:** MAIS 60 DIAS (ATE 16/08/19) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 395/17 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.969/17.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 15.849/19 **ASSINATURA:** 10/06/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 19/03/19 **VIGÊNCIA:** MAIS 60 DIAS (ATE 16/08/19) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 395/17 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.969/17.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 15.848/19 **ASSINATURA:** 10/06/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 19/03/19 **VIGÊNCIA:** MAIS 60 DIAS (ATE 16/08/19) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 395/17 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.969/17.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 15.847/19 **ASSINATURA:** 10/06/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 19/03/19 **VIGÊNCIA:** MAIS 60 DIAS (ATE 16/08/19) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 395/17 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.969/17.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 15.845/19 **ASSINATURA:** 10/06/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 19/03/19 **VIGÊNCIA:** MAIS 60 DIAS (ATE 16/08/19) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 395/17 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.969/17.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 15.844/19 **ASSINATURA:** 17/05/19 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 19/03/19 **VIGÊNCIA:** MAIS 90 DIAS (ATE 16/08/19) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 395/17 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.969/17.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 15.843/19 **ASSINATURA:** 10/06/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 19/03/19 **VIGÊNCIA:** MAIS 30 DIAS (ATE 17/07/19) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 395/17 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.969/17.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 15.840/19 **ASSINATURA:** 10/06/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 19/03/19 **VIGÊNCIA:** MAIS 30 DIAS (ATE 17/07/19) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 395/17 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.969/17.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EDITAL R Nº 05/2019 - RETIFICAÇÃO

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, TORNA PÚBLICA a Retificação do Edital R Nº 05/2019, de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo, em caráter efetivo, de Professor Auxiliar - Nível I, publicado na íntegra no jornal local "Voz do Vale", nos dias 25, 26, 28 e 29/05/2019, o seu extrato, no Diário Oficial do Estado, no dia 25/05/2019, e na internet - site www.unitau.br/concursos, para fazer constar que:

No item 1.1 - Quadro demonstrativo: Área Humanas. Unidade de Ensino Departamento Comunicação Social. Matérias/Grupos de Disciplinas Desktop Publish; Produção de Áudio; Produção de Vídeo; Produção Gráfica; Criação e Produção Digital. Exigências Mínimas Graduação em: Publicidade e Propaganda. Vagas 01.

Onde se lê: Graduação em: Publicidade e Propaganda.

Leia-se: Graduação em: Bacharelados em Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Relações Públicas, Rádio Televisão e Internet, Propaganda e Marketing e os Superiores de Tecnologia em Gestão de Rádio e TV, Produção Audiovisual e Cinema e Audiovisual.

No item 5.6.2 - Experiência profissional na área de magistério em nível superior, ou em sala de aula, que consta da Deliberação Consep 066/2011 e do art. 11, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 248/2011, não será exigida e nem utilizada na aferição de títulos, por caracterizar cláusula restritiva, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC - 389/002/09);

Onde se lê: ... do art. 11, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 248/2011 ...

Leia-se: ... do art. 10, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 248/2011...

Permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Taubaté, 11 de junho de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Reitora

Taubaté (SP), 07 de junho de 2019.
Ilmo (as) Senhores (as) Associados (as),

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos V.S.a.s, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO FECHADO HÍPICA PINHEIRO**, a realizar-se no dia **18/06/2019 - terça-feira, às 19h00** em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados ou em segunda e última convocação, às **19h30min**, com qualquer número de presentes, nas dependências do Residencial, localizado na Av. José Wenceslau Junior, s/nº - Taubaté - SP, a fim de deliberarem e aprovarem as seguintes ordens do dia:

- 1- Sobre notificação da Prefeitura Municipal de Taubaté determinando a instalação da placa;
- 2- Apresentação de orçamento e aprovação da implantação do sistema de controle de acesso;
- 3- Atualização do Regulamento Interno (documento em vigor publicado no site da administradora Prótiva);
- 4- Assuntos gerais.

Fica esclarecido que só poderá manifestar-se, candidatar-se e exercer o direito de voto aquele que estiver quite com as suas obrigações relativas as taxas de manutenção / benfeitorias.

Esclarecemos ainda que a presença dos Senhores Proprietários à Assembleia Ordinária convocada, poder-se-á fazer representar por procurador devidamente constituído.

Em caso de ausência, os mesmos ficarão sujeitos a aceitar o que for deliberado na Assembleia, com tácita concordância.

Atenciosamente,

Mario José Gomes Cardoso
Presidente

AVISO DE GREVE

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TAUBATÉ E REGIÃO, por seu Presidente, para cumprimento das exigências contidas na Lei nº 7.783/89, avisa a todas as Instituições Financeiras públicas e privadas, usuários de seus serviços e a população em geral, que os empregados pertencentes à categoria bancária, em assembleia realizada em 10/06/2019 deliberaram em paralisar suas atividades no próximo dia 14 de junho de 2019 a partir da 00h00.

Taubaté, 11 de junho de 2019

Carlos José Ribeiro
Presidente SEEB

**JORNAL
VOZ DO VALE
& REGIÃO
ACESSE O SITE:
WWW.
VOZDOVALEONLINE.
COM.BR**

EXTRAVIO

DONIZETI PINTO DE CAMARGO, AUTÔNOMO, CPF: Nº 763.577.408-53, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 47.815/05, LOCALIZADO À AVENIDA PARAÍBA, 65, BAIRRO: JARDIM DOS ESTADOS CEP: 12062-420 - TAUBATÉ/SP, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 050.

fls. 134



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua José Lycurgo Indiani, S/N, ., Jd. Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubatefam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: **1018142-13.2017.8.26.0625**
Classe - Assunto: **Interdição - Tutela e Curatela**
Requerente: **André Rodrigues Bargo**
Requerido: **Maria dos Remédios Rodrigues Bargo**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA DOS REMÉDIOS RODRIGUES BARGO, REQUERIDO POR A.R.B. - PROCESSO Nº1018142-13.2017.8.26.0625.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Auxiliar da Vara de Família e Sucessões, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Beringhs Domingues de Castro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/11/2018 18:06:53, transitada em julgado em 11.02.2019, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DOS REMÉDIOS RODRIGUES BARGO**, CPF 144.637.898-50, RG 4.570.044-8, Filiação: pai Antenor Rodrigues Alves, mãe Maria do Carmo Rodrigues, Data de nascimento: 21/12/1934, Nacionalidade: Cruzeiro-SP, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **ANDRÉ RODRIGUES BARGO**, CPF: 098.581.148-00, RG: 11.238.435-3. Causa da interdição: quadro psicopatológico sugestivo de Transtorno Demencial em Doença de Alzheimer. Limites da curatela: definitiva por absoluta incapacidade. Lugar onde está internado o interdito (se for o caso): não há. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 28 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA BERINGS DOMINGUES DE CASTRO, liberado nos autos em 04/06/2019 às 14:40. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pesadigital/documento.do>, informe o processo 1018142-13.2017.8.26.0625 e código 6C4435.

2º

EDITAL DE Proclamas de Taubaté

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

Registro Civil

Subdistrito Município

e Comarca de Taubaté

Bel. Marcello Verderamo

Oficial Titular

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , MARIO CELSO DE SOUZA e MICHELE REGIANE MONTEIRO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 10 de setembro de 1970, de profissão metalúrgico, residente rua Antonio Marcondes Silva, nº 250, Parque Aeroporto, filho de JOÃO DE SOUZA, 77 anos, natural de Queluz-SP, nascido na data de 29 de junho de 1941 e de CELIA RAMOS DE SOUZA, 75 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 17 de julho de 1943, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 07 de janeiro de 1978, de profissão do lar, residente

rua Antonio Marcondes da Silva, nº 250, Parque Aeroporto, filha de DANIEL MONTEIRO, 70 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 20 de julho de 1948, residente e domiciliado em Taubaté-SP e de VERA LUCIA DE ARAUJO MONTEIRO, falecida em Taubaté-SP na data de 20 de junho de 2008.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, MATHEUS MOREIRA MARCONDES e ELIZANGELA JOSIANE DE SOUZA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Tremembé-SP, nascido a 07 de dezembro de 1983, de profissão líder de produção, residente Rua Pica-Pau Amarelo, nº 207, Chácara do Visconde, filho de ROSANO MARCONDES, professor, nacionalidade brasileira, 65 anos, natural de Taubaté/SP, nascido na data de 15 de março de 1954, residente e domiciliado Taubaté-SP e de NANCY MOREIRA MARCONDES, professora, nacionalidade

brasileira, 63 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 01 de outubro de 1955, residente e domiciliada Peruipe/SP. A habilitante é natural de Pindamonhangaba-SP, nascido a 02 de abril de 1988, de profissão montadora de eq. eletronicos, residente Rua Pica-Pau Amarelo, nº 207, Chácara do Visconde, filha de JOSÉ PAULO DE SOUZA, autonomo, nacionalidade brasileira, 62 anos, natural de Pindamonhangaba/SP, nascido na data de 01 de outubro de 1956 e de APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, do lar, nacionalidade brasileira, 57 anos, natural de Pindamonhangaba/SP, nascida na data de 21 de outubro de 1961, residentes e domiciliados Pindamonhangaba/SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 05 de junho de 2019